



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano 3

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

CONSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA EM FACE DO SR. JOSE CARLOS SIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceituam o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e, suplementarmente, no Decreto-Lei n.º 201/67 e na Lei Federal n.º 8.429/92; e

Considerando a apresentação e leitura da Denúncia formulada pelo eleitor mucuriense, o Sr. Landoaldo Magalhães Silveira Filho, protocolada em data de 09 do mês de novembro de 2018 nesta Casa de Leis sob o n.º 174/2018, dando conta da prática de infração político-administrativa, figurando como Denunciado o Sr. Jose Carlos Simões, Prefeito do Município de Mucuri;

Considerando que referida Denúncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quórum exigido por lei e disposições regimentais, sendo acatada por 12 votos favoráveis e 01 voto contrário dos Vereadores presentes;

Considerando a robustez das provas carreadas para os autos da Ação Civil Pública nº 1000071-42.2018.4.01.3313 que corre no Tribunal Regional da Primeira Região na Subseção Judiciária Federal de Teixeira de Freitas que redundaram no oferecimento da denúncia;

Considerando que, após recebimento da Denúncia de forma regular e valida, foram levadas a efeito as providências preconizadas no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e no Decreto-Lei n.º 201/67, assim,

PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Por força da presente Resolução, dá-se o recebimento, da Denúncia n.º 174/2018, formulada pelo eleitor mucuriense, o Sr. Landoaldo Magalhães Silveira Filho, em desfavor do Sr. Jose Carlos Simões.

Artigo 2º - Fica declarado aberto o processo para apuração de prática de infração político-administrativa do Sr. Jose Carlos Simões, Prefeito do Município de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000284

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano 3

a que se refere o artigo anterior, cujo processamento será regulado na forma e nos termos descritos no Decreto-Lei n.º 201/67.

Artigo 3º - Fica, portanto, criada COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ITAMAR SIQUEIRA JUNIOR (PDT)**, **ISAÍAS FERREIRA DE OLIVEIRA (PSC)** e **SAULLO SOUZA SANTOS (PSL)**, o que se deu em virtude da realização do respectivo sorteio no curso da reunião ordinária que decidiu por maioria superior a 2/3 pelo acatamento da Denúncia.

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: Vereador Itamar Siqueira Junior;

II – Relator: Vereador Saullo Souza Santos;

III – Membro: Vereador Isaías Ferreira de Oliveira.

Artigo 4º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação do denunciado, a prática pelo denunciado de atos narrados na Denúncia n.º 174/2018 e se os mesmos configuram infrações político-administrativas.

Artigo 5º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Novembro de 2018.

JOSE MENDES FONTOURA

Presidente